



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 007/2000

**Retifica o Artigo 1º da Deliberação nº
CONSEP-170/91, que aprovou a
indicação do Prof. Willian Beny Bloch
Telles Alves.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº PRG-1668/89, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica retificado o Artigo 1º da Deliberação nº CONSEP-170/91, de 11/06/1991, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovada a indicação de Willian Beny Bloch Telles Alves, formulada pelo Departamento de Ciências Jurídicas da Área de Ciências Humanas, para ministrar aulas das disciplinas "Direito Processual Penal I" e "Direito Processual Penal II", no curso de Direito, na categoria de Professor Colaborador em nível de Assistente para fins de vencimentos."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 10 de fevereiro de 2000.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 15 de fevereiro de 2000.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA